

Novas Regras para Ganhos de Consultores com a distribuição do Carnê do Baú da Felicidade® Jequiti

1 - O(A) Consultor(a) declara que tem conhecimento de que o Carnê do Baú da Felicidade tem 12 (doze) parcelas e que o valor de cada parcela é de R\$ 15,00 (quinze reais);

2 - O(A) Consultor(a) concorda que, ao fazer o pedido do Carnê do Baú da Felicidade Jequiti, receberá o Carnê solicitado com a primeira parcela paga, e que, por conta dessa quitação, deverá antecipar o pagamento de R\$ 7,00 (sete reais);

3 - O(a) Consultor(a) concorda em repassar ao consumidor final o respectivo carnê, cujo valor da parcela é de R\$ 15,00 (quinze reais), recebendo, portanto, o valor total da 1ª. parcela, onde R\$ 7,00 (sete reais) trata-se de reembolso, tendo em vista a antecipação mencionada no item “2”, acima, e, R\$ 8,00 (oito reais), um ganho, relativamente à 1ª. Parcela do Carnê;

4 - O(a) Consultor(a) concorda e se declara ciente de que se o consumidor final pagar da 2ª. à 12ª. parcela num dos canais de recebimentos determinados pela Jequiti, a cada parcela paga, o(a) Consultor(a) acumulará saldos de ganhos correspondentes à vale-compras que poderão ser utilizados para aquisição de produtos Jequiti, conforme tabela abaixo:

2a. Parcela	R\$4,50*
3a. Parcela	R\$2,25*
4a. Parcela	R\$2,25*
5a. Parcela	R\$2,25*
6a. Parcela	R\$2,25*
7a. Parcela	R\$2,25*
8a. Parcela	R\$2,25*
9a. Parcela	R\$2,25*
10a. Parcela	R\$2,25*
11a. Parcela	R\$2,25*
12a Parcela	R\$2,25*

*Todos os valores mencionados acima poderão ser resgatados através de vale-compras conforme descrito nesse regulamento.

5 - O(a) Consultor(a) concorda e se declara ciente de que os valores constantes da tabela acima **não** serão pagos em dinheiro;

6 – As regras determinadas nesse regulamento terão início em 08/10/2019, gerando, a cada pedido de Carnê, os saldos de ganhos que poderão ser utilizados através de vale – compras.

7 - Fica esclarecido ao(à) Consultor(a) que a utilização de vale-compras se dará a partir de 1º. de dezembro de 2019.

8 - A utilização do saldo de ganhos poderá ser parcial ou integral, nos pedidos realizados pelo(a) Consultor(a), a partir de 1º de dezembro de 2019, desde que sejam seguidas as regras abaixo:

- a) O consumidor final que adquirir o Carnê do Baú da Felicidade deverá atualizar o cadastro do Carnê por meio do site: www.bau.com.br, ligando no 0800 718 9700 ou deixando o cupom cadastral nas urnas das Casas Lotéricas e Agências dos Correios;

- b) A soma dos valores dos produtos constantes do carrinho de pedidos deverá necessariamente atingir, primeiro, o valor do pedido mínimo da região onde atua o(a) Consultor(a), sem considerar o saldo do Vale-Compras que o(a) Consultor(a) pretende utilizar;
- c) Cada vale-compras terá 6 (seis) meses de validade após a sua respectiva data de emissão. A data de emissão de um vale compras corresponde à data em que a parcela do carnê do Baú a que esse vale-compra se refere foi efetivamente paga pelo cliente do Baú;

9 - O saldo de vale-compras poderá ser consultado a qualquer momento, pelo(a) Consultor(a) a partir de 1º. De dezembro de 2019, na página da internet Jequiti com Você.